



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

Avenida Aristófanes Fernandes, S/N, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000. CNPJ: 08.309.239/0001-50.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, EM SUAS FESTIVIDADES E EVENTOS.**

**2. JUSTIFICATIVA:**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Venho por meio deste solicitar, a abertura do processo administrativo para a Aquisição de Fogos de Artifícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

A aquisição de fogos de artifícios se faz necessário em virtude dos diversos eventos e festividades que serão realizadas pela Prefeitura Municipal e suas secretarias, como por exemplo, a festa de emancipação política, réveillon, entre outros, promovendo assim a cultura e apresentando espetáculo de forma gratuita para a população jandairense e aos turistas que aqui estiverem na queima de fogos.

Faz-se necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, de acordo com a demanda na medida em que for necessária a aquisição dos respectivos itens de materiais.

Sendo assim, solicito autorização para proceder com a contratação á luz da legislação que rege este tipo de contratação.

Atenciosamente,

**3. ESPECIFICAÇÃO:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Médio (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
1	GIRÂNDOLAS 468 TIROS	Caixa	13,00	200,00	2.600,00
2	GIRÂNDOLAS 1080 MISTA	Caixa	8,00	580,00	4.640,00
3	FOGUETE 12X1	Caixa	50,00	30,00	1.500,00
4	KIT MORTEIROS 12 TB 3 POL	Caixa	4,00	800,00	3.200,00
5	TORTA 128 TUBOS	UND	1,00	2.280,00	2.280,00
6	TORTA 100 TUBOS	UND	4,00	600,00	2.400,00
7	TORTA SHOW DE LUZES	UND	1,00	480,00	480,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.100,00</b>



#### **4. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES:**

- 4.1. O produto deverá ser entregue na **Prefeitura Municipal de Jandaíra**, localizado na **Avenida Aristófares Fernandes, s/n, Jandaíra/RN**, CEP: 59.594-000, de Segunda à Sexta-feira, em dias úteis, das 08h00 às 16h00;
- 4.2. Qualquer alteração no endereço de entrega será informada na Ordem de Compra;
- 4.3. Após o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho pelo fornecedor, a entrega deverá ser realizada, num prazo máximo de **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**.
- 4.4. Não será recebido e, conseqüentemente, será colocado à disposição do fornecedor, o objeto que não for compatível com as características exigidas neste Termo de Referência, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha;
- 4.5. Depois de recebidos, os objetos serão conferidos pelo setor competente, caso se constate qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, sem ônus à Contratante, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar do recebimento da notificação formal emitida;
- 4.6. Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no item 5.3. correrão às expensas da CONTRATADA as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do objeto adquirido;
- 4.7. Todo e qualquer ônus decorrente da execução e entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA; e
- 4.8. Os produtos ofertados serão de fabricação recente, com prazo de validade ou garantia não inferior a **12 (doze) meses**, quando da entrega dos mesmos, ou seja, uma vida útil não inferior ao período de um ano a partir da entrega dos produtos na unidade solicitante, exceto nos casos previstos em legislação específica.

#### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- 5.1. A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo às medidas e quantidades de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, não são serão aceitas variações;
- 5.2. Os produtos fornecidos devem se apresentar com as seguintes características:
- 5.2.1. de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
  - 5.2.2. entregues obedecendo rigorosamente as especificações do Item 3;
- 5.3. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo órgão recebedor;
- 5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **6. DO PAGAMENTO:**

- 6.1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os tramites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN;
- 6.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma;
- 6.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos;
- 6.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – NFe, que comprove a aquisição dos materiais. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;



- 6.5.** O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;
- 6.6.** Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;
- 6.7.** Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário; e
- 6.8.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

### **7.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 7.1.1.** Emitir a nota de empenho;
- 7.1.2.** Receber definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.3.** Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 7.1.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.1.5.** Exercer a fiscalização do contrato, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 7.1.6.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 7.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- 7.1.8.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.9.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

### **7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 7.2.1.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.2.2.** Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, imediatamente e em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, lote, validade e quantidade;
- 7.2.3.** Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.2.4.** Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.2.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas;
- 7.2.6.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 7.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 7.2.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.2.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021;
- 7.2.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**8.1.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.2.** A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.



## **9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**9.1** Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

## **10. FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** Será de responsabilidade da secretaria responsável, o dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência;

**10.2.** As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de João Câmara/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do Termo de Referência.

Jandaíra/RN, 14 de Dezembro de 2022.

**Udenilson Damasceno Nunes**  
Secretário Municipal de Esporte, Eventos e Turismo.





# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6399e27ef36be

## Lista de assinaturas:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ UDENILSON DAMASCENO NUNES (CPF 033.140.714-00) em 14/12/2022 11:49:33

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:

<http://jandaira.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=6399e27ef36be>